



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 069/2018.

DISPÕE SOBRE VALOR DE TAXA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes das Taxas de Serviços Públicos de Coleta de Lixo e de expediente, para o exercício de 2.019, estarão sujeitos ao pagamento, respectivamente, de:

- I – Coleta de Lixo..... R\$- 0,38 (Zero vírgula Trinta e Oito Centavos) por m2 de Construção;
- II – Taxa de Expediente R\$-.....R\$ 0,80 (Zero vírgula Oitenta Centavos) por parcela.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
URÂNIA SP, 12 DE DEZEMBRO DE 2.018.


MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


ADEMIR MARTINS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO